

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras)
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 7.731/2023

1– SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO E CONCRETO FCK.

2 – INTRODUÇÃO

2.1 - O setor de Obras desempenha um papel crucial na manutenção e construção de estruturas vitais para a cidade. A utilização do concreto convencional é adequada em muitos casos, mas para locais sujeitos a condições mais adversas, como áreas íngremes e com tráfego intenso, é fundamental recorrer ao cimento concretado de alta densidade e qualidade. Esse tipo de cimento proporciona maior durabilidade, essencial para garantir a estabilidade das estruturas ante a diversas condições climáticas e ao desgaste constante.

2.2 - A aquisição de uma quantidade significativa de concreto usinado torna-se essencial para atender às demandas específicas dessas obras. O concreto usinado, produzido em centrais especializadas, assegura uma mistura precisa e controlada, resultando em um produto de qualidade superior. Isso é crucial para a eficiência e agilidade dos serviços, permitindo a conclusão satisfatória dos reparos necessários e a construção de novas estruturas, como balanços, base para ponto de ônibus, base para playground, calçamento público, entre outros.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 - Trata-se de bem comum, previsto no LOA.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO, na modalidade *Pregão*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *menor preço*.

4.1.1 – Faz-se entender que a utilização de Sistema de Registro de Preços está justificada, pois a Administração Pública está indicando – como em qualquer licitação – o objeto que pretende adquirir e informando os quantitativos estimados/máximos pretendidos. Ressalta-se que diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O Sistema de Registro de Preços constitui um importante instrumento de gestão onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

4.2 – Os produtos, objetos deste termo, deverão estar em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes e pertinentes da NBR 7212.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 – Em observância ao disposto no Art. 6º, XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21, as quantidades a serem adquiridas devem se justificar em função da necessidade e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos.

5.2 – Os itens necessários a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, foram estimados com base nas demandas operacionais e estratégicas do setor de Obras.

5.3 – As quantidades foram estimadas, levando em consideração a demanda prevista e a frequência de utilização de cada item.

5.4 – O objetivo é garantir que haja disponibilidade adequada de materiais para atender as necessidades diárias da Secretaria, no setor de Obras.

Item	Descrição	U.F.	Consumo Mensal	Consumo Anual	Consumo anual + 25%*
1	CONCRETO FCK 20,0 SLUMP 5 + OU - 1	m³	167	2000	2500
2	CONCRETO COM CONSUMO DE 220 KG DE CIMENTO POR M³ COM SLUMP 2 (Confecção de guias e sarjetas)	m³	133	1600	2000

*** Vale ressaltar que na última coluna da tabela, foi utilizado uma margem de 25% considerando possíveis aumentos na demanda.**

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 – Para atender a necessidade apresentada, podemos considerar as seguintes soluções:

Soluções		Pontos positivos	Pontos Negativos
a)	Fabricação de concreto e concreto fck pela própria Administração	- Não há pontos positivos relevantes.	- Altos custos com matéria prima; - a prefeitura não dispõe de máquinas apropriadas para fabricação do material; - necessidade de mão de obra qualificada; - a prefeitura não dispõe de caminhão betoneira para transporte apropriado do material.
b)	Contratação de empresa especializada para fornecer os itens solicitados	- Praticidade; - economia; - eficiência; - agilidade.	Não há pontos negativos relevantes.

6.2 - Dentre as soluções expostas, a que mais se mostrou viável foi a contratação de empresa especializada para fornecer os itens solicitados.

6.3 – Também foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

6.4 - Dentre as alternativas disponíveis em consulta ao Portal Nacional de Compras Públicas foram encontradas Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preço, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, ad exemplum:

Prefeitura do Município de Itai - SP	Pregão Eletrônico - 0046/2024	Objeto: Registro de Preços – Concreto usinado
Prefeitura do Município de Jacaré - SP	Pregão Eletrônico - 093/2024	Objeto: Registro de Preços para fornecimento de concreto usinado.
Prefeitura do município de Ipaussu - SP	Pregão Eletrônico - 66/2024	Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventuais aquisições de concreto usinado para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

6.5 - Deste modo, verifica-se que a aquisição de concreto e concreto fck é uma prática amplamente consolidada no âmbito do setor público. Trata-se de mercado amplo, com grande quantitativo de empresas especializadas e com condições de atender às necessidades de baixa e até alta complexidade.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A descrição da solução como um todo abrange o registro de preços para aquisição eventual e parcelada de **Concreto e Concreto FCK**.

7.2 - A contratação por licitação, na modalidade pregão eletrônico, tem como finalidade preservar e garantir a competitividade e a proposta mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

7.3 - A escolha pela adoção do sistema de registro de preços se deu pela necessidade de parcelamento no fornecimento dos itens, pela eventualidade dos pedidos e pela imprevisibilidade na quantidade dos produtos a serem adquiridos, além da não vinculação da Administração ao total licitado.

7.4 - A solução será executada no Município de Ourinhos, Região Oeste do Estado de São Paulo, com aproximadamente 370 Km de distância da Capital.

7.5 - As entregas serão realizadas no local e dias indicados pela contratante, conforme as demandas da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço unitário item”**, mostrando-se tecnicamente e



economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 – Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 – Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 – A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.589.850,00** (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), obtido através de pesquisa de preços do objeto, nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.730/2023, conforme detalhado no mapa comparativo de preços.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 - Não há necessidade em virtude dos espaços estarem aptos para o recebimento/utilização do objeto.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 - Não existe contratações em andamento que venham a interferir na contratação do objeto.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - A produção de concreto demanda uma quantidade significativa de recursos naturais, como água e areia, podendo contribuir para a escassez desses recursos. Além disso, o transporte dos materiais e a movimentação de equipamentos pesados podem causar impactos adicionais, como a compactação do solo e a fragmentação de habitats naturais.

13.2 - Para reduzir possíveis impactos ambientais, é fundamental adotar práticas de gestão ambiental responsáveis em todas as etapas do processo, desde a extração da matéria-prima até o descarte dos resíduos. Isso inclui a implementação de medidas de controle de erosão e de recuperação de áreas degradadas nas operações, o uso eficiente dos recursos hídricos e a promoção da reciclagem e reutilização de materiais, as quais devem ser adotadas pela empresa fornecedora dos materiais. Além disso, é importante realizar estudos de impacto ambiental antes do início das operações, para avaliar os potenciais impactos e identificar medidas de mitigação adequadas. Ao adotar práticas ambientalmente responsáveis, é possível minimizar os impactos negativos e promover o desenvolvimento sustentável das obras públicas.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO





14.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar, mediante o princípio da razoabilidade, evidencia que a contratação aqui pretendida se demonstra técnica e fundamentadamente possível e necessária aos objetivos pretendidos, de forma a atender interesses públicos. Diante o exposto, declara ser viável a contratação.

Ourinhos, 22 de agosto de 2024.

Kleber Ambrósio Rebouças
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Mayara Agri Pereira
Agente de Licitação

